



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP 37.800-000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

RESOLUÇÃO CAS/UNIFEG Nº 07/2021

Aprova o retorno obrigatório de alunos às aulas e atividades escolares presenciais do Colégio Dom Inácio de Educação Básica e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG), Prof. Dr. Reginaldo Arthus, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do plenário do CAS/UNIFEG em **reunião extraordinária realizada no dia 28/Outubro/2021**, EDITA a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado e autorizado o retorno obrigatório de alunos às aulas e atividades escolares presenciais em todas as turmas, classes, períodos e horários dos níveis de ensino e berçário do Colégio Dom Inácio de Educação Básica, conforme deliberação registrada e exarada no plenário do Conselho Acadêmico Superior – CAS/UNIFEG em reunião extraordinária realizada no dia 28 de outubro de 2021, por decorrência da apreciação dos seguintes atos normativos e orientações administrativo-operacionais: memorando circular nº 26/2021/SEE/SB de 26 de outubro de 2021, acompanhado da Resolução SEE-MG nº 4644/2015 de 25 de outubro de 2021 exarados por parte da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais; deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 189/2021 do Governo de Minas Gerais, datado de 23 de outubro de 2021 e diretivas constantes do Informe PROEDUC nº 04/2021 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Primeiro – A deliberação constante do caput do presente artigo, com exigência de retorno e frequência obrigatória presencial às aulas e atividades do Colégio Dom Inácio a partir do dia 08 (oito) de novembro de 2021, abrangendo seus distintos níveis de ensino e berçário, cancela a oferta híbrida de aulas e vídeo-aulas ofertadas no modelo *on line* por meio virtual ao vivo ou gravadas, a partir do dia 06 de novembro de 2021, permanecendo apenas a oferta presencial de aulas e atividades escolares em classes e turmas no campus do Colégio.

Parágrafo Segundo – A partir de 08 (oito) de novembro de 2021, os registros diários de frequências escolares dos alunos retornarão de modo obrigatório no formato presencial, em todas as turmas e classes do Colégio Dom Inácio seguindo a legislação escolar estabelecida e vigente no imediato momento pré-pandemia COVID-19 (fevereiro/2020), inclusive para fins de avaliação de desempenho escolar e promoção entre anos/períodos.



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP 37.800-000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

Parágrafo Terceiro – Será mantido o protocolo sanitário de prevenção e combate ao COVID-19 vigente no Colégio e em todo campus, sendo atualizado e adaptado no que couber, por iniciativa da Diretoria do Colégio ou da Reitoria das Escolas da FUNDEG, conforme a aprovação do laudo epidemiológico emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Guaxupé e conforme a 6ª versão do Protocolo Sanitário de Retorno às Aulas Presenciais constantes do Programa Minas Consciente.

Art. 2º - Os casos omissos e as dúvidas constantes do retorno presencial das aulas e atividades escolares presenciais do Colégio Dom Inácio, conforme determinado na presente RESOLUÇÃO serão dirimidas pela Diretoria do Colégio Dom Inácio e pela Reitoria das Escolas da FUNDEG, no que lhes couberem.

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário, com encaminhamento da presente Resolução à Diretoria do Colégio Dom Inácio de Educação Básica para as providências cabíveis de registro e ciência de seus membros e equipes profissionais, e também para eventuais informações junto aos órgãos internos e externos competentes, em especial junto aos órgãos e autoridades públicas.

Cumpra-se. Publique-se no Portal da Transparência. Dê-se ciência aos interessados.

Guaxupé/MG, 29 de Outubro de 2021.

Prof. Dr. Reginaldo Arthus
M. Reitor UNIFEG
Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG)

Prof. M.a Juliana Cristina Costa
Diretora Colégio Dom Inácio de Educação Básica